



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

01 de Novembro de 2012 - ANO - XI, Nº 627 - Pág. 5.039 a 5.046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

EDITAL Nº007/2012. CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em primeira chamada, para o Curso de Formação, referente ao Concurso público para provimento de vagas no cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO previsto no Anexo III do Edital nº 001/2009, de 18 de agosto de 2009. 1. DA FINALIDADE: 1,1. O Curso de Formação e Capacitação tem como objetivo geral transmitir aos candidatos participantes conhecimentos técnico-operacionais para o desempenho das atribuições inerentes ao respectivo cargo. 2. DA CONVOCAÇÃO: 2.1. Ficam convocados, em primeira chamada, para o Curso de Formação e Capacitação, os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO, aprovados em concurso público conforme Edital de Homologação nº 002/2011 e retificações posteriores, publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia, de 22 de julho de 2010. 3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO. 3.1. O Curso de Formação e Capacitação será realizado no período de 19 de novembro de 2012 a 07 de dezembro de 2012. 3.2. Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação deverão entregar os documentos na sede da Secretaria de Administração, situado na Av. Coronel Correia, 2061, Centro, Caucaia. 3.3 O candidato que deixar de se apresentar nos dias e local determinado neste Edital ou que deixar de apresentar os documentos necessários a matrícula no Curso de Formação, será eliminado do certame. 4. DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO: 4.1. DA MATRÍCULA: 4.1.1 A matrícula para o curso de formação e Capacitação, realizar-se-á no dia 07 de novembro de 2012, a partir das 08:00 horas às 12:00 horas. 4.1.2 Somente será admitida a matrícula no Curso de Formação e Capacitação aos candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem, nas datas e nos locais previstos neste Edital a seguinte documentação: a) atestado médico de aptidão física e mental; b) requerimento de matrícula no Curso de Formação e Capacitação (a ser preenchido e assinado na sede da Secretaria de Administração); c) certidão de antecedentes criminais. d) Título de eleitor; e) Certidão de quitação eleitoral, f) Carteira de Identidade Civil; g) Cadastro de Pessoa Física (CPF); h) Carteira Nacional de habilitação (duas cópias); i) Diploma, devidamente registrado, de curso de nível médio; j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, somente para candidato do sexo masculino; 4.2 DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO: 4.2.1. O Curso de Formação e Capacitação, de caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente para escolha de lotação, avaliará a frequência obrigatória no referido curso e o aproveitamento do candidato nas atividades, a partir de critérios a serem definidos oportunamente durante o curso. 4.2.2. O candidato deverá atingir a frequência de 75% (setenta e cinco) por cento em relação à carga horária de cada disciplina, devendo ser aplicado, ao final de cada disciplina um trabalho escrito em grupo, para ser apresentado em sala de aula sobre os conteúdos ministrados. 4.2.3 O Curso de Formação e Capacitação, realizar-se-á no Centro Educacional Luzardo Viana, situado a Rua Raimundo Viana, 180, Bairro Vila Gois, Caucaia-CE, das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 do 19 de novembro 2012, com o término previsto para às 17:00 horas no dia 07 de dezembro 2012, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória. 4.2.4. A estrutura curricular do curso é composta de disciplinas abaixo discriminadas com uma carga horária total de 100 (cem) horas/aulas:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Transito	10h/a
O agente da autoridade de Transito	20h/a
Nocoes de Engenharia de transito	08h/a
Educação para o transito	06h/a
Primeiros socorros	06h/a
Direcao Defensiva	08h/a
Operacao de Transito	16h/a
Fiscalizacao de Transito	16h/a
Legislacao de Transito	10h/a
Total	100h/a

HORA AULA = 50MIN. Resolução nº358/2010 CONTRAN. 4.2.5. A frequência e a pontualidade dos candidatos serão controladas diariamente, em cada aula ou atividade programada. 4.2.6. Será dada tolerância máxima de 15 (quinze) minutos de atraso em qualquer aula ou atividade programada. O candidato que chegar após a tolerância configurará como faltoso na folha de frequência. 4.2.7 Será eliminado do Concurso, o candidato que deixar de comparecer ao Curso de Formação e Capacitação ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios. 4.2.8. São deveres dos candidatos matriculados no Curso de Formação e Capacitação: a) apresentar-se para o início do Curso de Formação e Capacitação, conforme Edital de convocação; b) participar das aulas e demais atividades constantes da programação, na forma e no local determinados. d) observar o regime de tempo integral e dedicação exclusiva durante o Curso de Formação e Capacitação; e) observar os preceitos deste Edital; f) ser pontual às aulas e às demais atividades determinadas pela Coordenação do Curso de Formação e Capacitação; g) ter comportamento ético, assumindo total responsabilidade por seus atos e colaborando para manter um ambiente favorável à aprendizagem; h) não utilizar aparelhos celulares, rádio, walkman, gravador ou qualquer equipamento de comunicação no período de atividades curriculares e de avaliação de aproveitamento; i) trajar-se de maneira adequada para o trabalho em organização pública; 4.2.9. São direitos dos candidatos matriculados no Curso de Formação e Capacitação: a) receber, no dia de início do Curso de Formação e Capacitação, a programação, a grade curricular. b) receber gratuitamente o material instrucional; c) ser tratado de forma ética, em um ambiente favorável à aprendizagem; e) obter, da Coordenação do Curso de Formação e Capacitação, as informações e os esclarecimentos necessários ao desempenho adequado de suas atividades no Curso; d) recorrer ao Coordenador Geral do Curso de Formação e Capacitação quando se julgar preterido ou prejudicado nos seus direitos. 4.2.10. O Município de Caucaia não se responsabilizará pelas despesas com o deslocamento do aluno para frequência no Curso de Formação e Capacitação. 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 5.1. O candidato não será remunerado, em hipótese alguma, pelo período em que estiver realizando o Curso de Formação e Capacitação. 5.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Administração do Município de Caucaia juntamente com Comissão Deliberativa e Executora do Concurso. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 31 de outubro de 2012. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

ANEXO ÚNICO - AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
36	134666	ANTONIO ANDERSON LOPES BARRETO
37	114135	SERGIO LAZLO DE SOUSA
38	121649	ELIABE GONCALVES OLIVEIRA
39	117809	ADABERON MARTINS MOREIRA
40	063511	PATRICIA MARA DANTAS DA ROCHA
41	134968	JOAO ROSA DE OLIVEIRA NETO
42	103746	FRANCISCO CICERO MARTINS DA ROCHA



- **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois
- **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra
- **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim
- **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank
- **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**
José Castelo Branco Crisóstomo
- **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes
- **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Bosco Ferreira
- **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Francisco Regis Freitas Matos (Interino)
- **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra
- **SECRETÁRIA DA SAÚDE**
Luiza de Marillac Barros Rocha
- **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**
Ambrósio Ferreira Lima
- **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Francisco Siqueira Pedrosa
- **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto
- **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
Ramiro Cesar de Paula Barroso
- **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues
- **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
Raimundo Augusto de Araújo Rocha
- **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**
Carlos Edison Felício de Araújo Costa
- **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**
Silvio Soares Lobato
- **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Antônio Vieira de Moura
- **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
Ivan Correia Sales
- **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**
João Batista Siqueira de Andrade
- **SECRETÁRIO DE TURISMO**
Diana Bastos Gomes
- **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER**
Ana Maria Pereira Jereissati
- **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira
- **SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Francisco Alberto Martins (Interino)
- **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
João Artur Pessoa de Carvalho
- **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2005
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82.30

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

43	105934	ANTONIO MARCIO RIOS DE SOUZA
44	137151	MIELI DE GOES BARROS
45	113711	CICERO DOUGLAS NASCIMENTO DE ABREU
46	137125	SARAH ROSE ANDRADE REBOUCAS
47	128774	JOSE EDIMAR LOBO DE SOUZA
48	107774	ERICO GUSTAVO MATIAS GOIS
49	130902	FRANCISCO THIAGO SALES ROCHA
50	131157	PRISCILA VICTOR DE ARAUJO

Caucaia, 31 de outubro de 2012. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário de Administração.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 40, de 04 de setembro de 2012. O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** o art. 165 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** ainda o disposto no Decreto n.º 289 de 11 de julho de 2011, alterado pelo Decreto n.º 350, de 24 de Janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos autos do Processo de Sindicância n.º 04/2012, instaurado por força da Portaria n.º 19, de 17 de abril de 2012, oriunda desta Secretaria, **RESOLVE**: Art. 1º Aplicar a penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 147, I e 149, ambos da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009 ao servidor **MAURO HENRIQUE BERNARDINO DO CARMO**, matrícula n.º 39872, ocupante do cargo/função de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia por inobservância a dever funcional capitulado no art. 51, II do diploma legal em epígrafe. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **José Castelo Branco Crisóstomo** - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 44, de 20 de setembro de 2012. O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** o art. 163 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** ainda o disposto no Decreto Nº 289 de 11 de julho de 2011, alterado pelo Decreto n.º 350, de 24 de Janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** o Processo n.º 12382/2012, **RESOLVE**: Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa por parte da Comissão Permanente de Sindicância do Município para apurar a suposta ocorrência de ilícitos administrativos atribuídos ao servidor **REGIMAURO PEREIRA GOMES**, matrícula n.º 45195, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde com exercício no Hospital Santa Terezinha, conforme os fatos relatados no Processo n.º 12382/2012. Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de instauração da Sindicância para a entrega do Relatório Final, prorrogáveis, uma única vez, por igual período, em caso de força maior. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **José Castelo Branco Crisóstomo** - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 45, de 27 de setembro de 2012. O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** o art. 163 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** ainda o disposto no Decreto Nº 289 de 11 de julho de 2011, alterado pelo Decreto n.º 350, de 24 de Janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** o Processo n.º 12936/2012, **RESOLVE**: Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa por parte da Comissão Permanente de Sindicância do Município para apurar a suposta ocorrência de ilícitos administrativos atribuídos ao servidor **ANTONIO WELLINGTON GABRIEL DE SOUSA**, matrícula n.º 36126, ocupante do cargo/função de Agente de Endemias, lotado na Secretaria de Saúde com exercício na Endemias, conforme os fatos relatados no Processo n.º 12936/2012. Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de instauração da Sindicância para a entrega do Relatório Final, prorrogáveis, uma única vez, por igual período, em caso de força maior. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **José Castelo Branco Crisóstomo** - Secretário de Administração.

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****PORTARIAS**

PORTARIA Nº 20, DE 05 DE JULHO DE 2012. Exonera o servidor **EDUARDO JOSÉ RIBEIRO SOLON** do cargo de Gerente de Comunicação. O **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito municipal de Caucaia, com supedâneo no art. 62 do inciso V do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu anexo único da Lei nº 1.965, de 1º de Janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de Setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a pedido o servidor, **Eduardo Jose Ribeiro Solon**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Comunicação, Símbolo **DAS-03**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional na Assessoria de Comunicação do Município de Caucaia. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário. **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**, em 05 de julho de 2012. **José F. Solano Lopes - Assessor Chefe GMC. José Castelo Branco Crisostomo - Secretário de Administração. Raul Gomes Serafim - Chefe de Gabinete do Prefeito.**

PORTARIA Nº 21, DE 05 DE JULHO DE 2012. Exonera o servidor **DEOCLÉCIO LINO MARTINS** do cargo de Gerente de Eventos. O **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito municipal de Caucaia, com supedâneo no art. 62 do inciso V do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu anexo único da Lei nº 1.965, de 1º de Janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de Setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a pedido o servidor, **DEOCLÉCIO LINO MARTINS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Eventos, Símbolo **DAS-03**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional na Assessoria de Comunicação do Município de Caucaia. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário. **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**, em 05 de julho de 2012. **José F. Solano Lopes - Assessor Chefe GMC. José Castelo Branco Crisostomo - Secretário de Administração. Raul Gomes Serafim - Chefe de Gabinete do Prefeito.**

PORTARIA Nº 22, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012. *Cessa o efeito da Portaria nº 17, de 02 de maio de 2011.* O **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º CESSAR O EFEITO**, a partir de 30 de outubro de 2012, da portaria nº. 17, de 02 de maio/2011 que concedeu gratificação pela execução de trabalho técnico relevante, ao servidor Waneska Maria Fernandes Veras, matrícula nº 36254. **Art. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se.** **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**, do Governo Municipal de Caucaia, em 30 de outubro de 2012. **JOSÉ DE FÁTIMA SOLANO LOPES - Assessor Chefe de Comunicação. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário SEFIN. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.**

PORTARIA Nº 23, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012. Exonera **ALBERTO JORGE FERREIRA CAVALCANTE** do cargo de Assessor Executivo. O **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º**

EXONERAR, de ofício, o servidor **ALBERTO JORGE FERREIRA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo, símbolo **NDS-2**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional na Assessoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito Municipal de Caucaia. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**, em 30 de outubro de 2012. **JOSÉ DE FÁTIMA SOLANO LOPES - Assessor Chefe de Comunicação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito.**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 27/2012, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012. A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 2º do art. 1º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal, os arts. 23 e 24 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 200 de 06 de agosto de 2010; **RESOLVE: Art. 1º. SUBSTITUIR**, a servidora **Ana Carla de Lima Sousa** matrícula nº 21143, designado como membro do Grupo de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório desta Secretaria, através da portaria nº 27/2012, pela servidora **Kamila Cipriano Marques Barreto**, matrícula nº 21145, ocupante do cargo Secretária do Titular. **Art. 2º.** Esta portaria em vigor na data de sua publicação. **ELISABETE MARIA DE JESUS - CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CAUCAIA**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 004, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012. Exonera a servidora **Solange Alencar Martins**, do cargo de **CHEFE DE NÚCLEO DE APOIO DE EXECUÇÃO OPERACIONAL. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 1º de setembro de 2009. **RESOLVE: Art.1º Exonerar a servidora SOLANGE ALENCAR MARTINS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO DE APOIO DE EXECUÇÃO OPERACIONAL**, símbolo **DAS-05**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo, de que se trata a Lei nº 1.965 de 1º de janeiro de 2009, com exercício funcional na Secretaria do Desenvolvimento Econômico. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, em 28 de setembro de 2012. **ANTONIO VIEIRA DE MOURA - Secretário do Desenvolvimento Econômico. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito.**

PORTARIA Nº 005, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012. Exonera os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O **SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de



janeiro de 2009, o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009 e a Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criados pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor a partir desta data. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, em 30 de outubro de 2012. **ANTONIO VIEIRA DE MOURA** - Secretário do Desenvolvimento Econômico. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário de Administração. **RAUL GOMES SERAFIM** - Chefe de Gabinete do Prefeito.

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 005, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. ÓRGÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

NOME	NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLOGIA	VALOR (R\$)
Shirley Pereira de Holanda	Coordenador de Projetos e Empreendedorismo	DAS-1	2.600,00
Cristiano Gomes de Azevedo	Assessor Especial II	DAS-2	1.800,00
Francisco Wilmar Rodrigues Nobre	Gerente de Célula de Recursos Humanos	DAS-3	1.500,00
Jose do Egito Albuquerque de Mesquita	Gerente de Célula Administrativa e Financeira	DAS-3	1.500,00
Alvaro Figueira de Góes	Gerente de Execução Operacional	DAS-3	1.500,00
Carlos Henrique Perote de Oliveira	Assessor Especial	DAS-1	2.600,00

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em 30 de outubro de 2012. **ANTONIO VIEIRA DE MOURA** - Secretário do Desenvolvimento Econômico. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário de Administração. **RAUL GOMES SERAFIM** - Chefe de Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 06, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009 e a Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010. **RESOLVE: Art. 1º** Revogar a Portaria de nº 023 de 02 de dezembro de 2011 que concede gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, no valor mensal de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) ao servidor, **ANDRÉ MOREIRA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, Símbolo DAS 01, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, em 30 de outubro de 2012. **ANTONIO VIEIRA DE MOURA** - **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. **RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO** - **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**. **RAUL GOMES SERAFIM** - **CHEFE DE GABINETE**.

PORTARIA Nº 07, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009 e a Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010. **RESOLVE: Art. 1º** Revogar a Portaria de nº 012 de 06 de julho de 2011 que concede gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), a servidora, **SILVANIA CONDE CRISÓSTOMO**, ocupante do cargo de Provimento efetivo de **AGENTE DE**

COMUNICAÇÃO, matrícula 0008, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, em 30 de outubro de 2012. **ANTONIO VIEIRA DE MOURA** - **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. **RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO** - **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**. **RAUL GOMES SERAFIM** - **CHEFE DE GABINETE**.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAC

PORTARIA

PORTARIA Nº 17, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Designar a servidora **MARIA DE FATIMA COSTA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DA CÉLULA FLORESTAL E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, símbolo DAS - 3, com exercício funcional no Instituto do Meio Ambiente de Caucaia, para, a partir de 18 de outubro de 2012, responder interinamente pelo **GERENTE DA CÉLULA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, símbolo DAS-3 ambos integrantes da Estrutura organizacional da referida entidade. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE**, em 18 de Outubro de 2012. **JOÃO ARTHUR PESSOA DE CARVALHO** - Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Caucaia. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário de Administração. **RAUL GOMES SERAFIM** - Chefe de Gabinete do Prefeito.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 13/2012 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2012. EXONERA OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE INDICA, DE FORMA A ADEQUAR OS GASTOS DE PESSOAL AOS LIMITES DA LRF E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** as disposições constitucionais e da LRF Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelecem o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita municipal, para gastos do Executivo com o pagamento de pessoal; **CONSIDERANDO** a orientação do Tribunal de Contas dos Municípios no sentido de se proceder a um ajuste seqüencial no segmento administrativo, especialmente no que pertine à despesa com pessoal, uma vez que atingido o limite percentual de alerta fixado pela LRF art. 23; **CONSIDERANDO** ainda que a referida Lei de Responsabilidade Fiscal, pertinente à responsabilidade dos administradores públicos, tende a reduzir, ainda mais o limite com gastos de pessoal, estabelecendo assim severas punições aos agentes e, por extensão aos Municípios, acarretando prejuízos à população. **ACONSIDERANDO** a necessidade de adequação das despesas com pessoal aos percentuais das supracitadas legislações. **RESOLVEM: Art. 1º** - Ficam exonerados os ocupantes dos cargos de provimento em comissão elencados no ANEXO ÚNICO do presente instrumento. **Art. 2º** - Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos 31 (trinta e um) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012. FRANCISCO REGIS FREITAS MATOS PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EM EXERCÍCIO. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO. SECRETÁRIO DE FINANÇAS E**

**PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 13 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012. **ORGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIOS**

N	NOME	FUNÇÃO	REFERENCIA
01	FERNANDO BARBOSA PONTES	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3
02	JOELINA PEREIRA MARINHO	ASSESSOR ESPECIAL III	DAS-4
03	SAMARA MARIA SILVA DO AMARAL	ASSESSOR ESPECIAL III	DAS-4
04	MILENA BARBOSA MONTORIL	ASSESSOR JURÍDICO II	DAS-2
05	JULIANA AUGUSTA RODRIGUES GOUVEIA	CHEFE DE SETOR DE ARQUIVO	DAS-8
06	FRANCISCO ROGERIO MARTINS V. DO VALE	MEMBRO DA CORREGEDORIA	DAS-6
07	JOSE MARIANO CUNHA GUIMARAES	MEMBRO DA CORREGEDORIA	DAS-6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 31 DE OUTUBRO DE 2012. FRANCISCO REGIS FREITAS MATOS PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EM EXERCÍCIO. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO. SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.

PORTARIA Nº 14/2012 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2012. REVOGA A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE INDICA, A FORMA A ADEQUAR OS GASTOS DE PESSOAL AOS LIMITES DA LRF E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO as disposições constitucionais e da LRF Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelecem o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita municipal, para gastos do Executivo com o pagamento de pessoal; CONSIDERANDO a orientação do Tribunal de Contas dos Municípios no sentido de se proceder a um ajuste seqüencial no segmento administrativo, especialmente no que pertine à despesa com pessoal, uma vez que atingindo o limite percentual de alerta fixado pela LRF art. 23; CONSIDERANDO ainda que a referida Lei de Responsabilidade Fiscal, pertinente à responsabilidade dos administradores públicos, tende a reduzir, ainda mais o limite com gastos de pessoal, estabelecendo assim severas punições aos agentes e, por extensão aos Municípios, acarretando prejuízos à população. CONSIDERANDO a necessidade de adequação das despesas com pessoal aos percentuais das supracitadas legislações. **RESOLVEM: Art. 1º - Fica revogada a função gratificada serviço técnico relevante concedida à servidora Maria de Fátima Cabral Aragão Santiago, através de ato próprio. **Art.2º** - Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10 de 01 de junho de 2012. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos 31 (trinta e um) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012. FRANCISCO REGIS FREITAS MATOS PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EM EXERCÍCIO. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO. SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.****

PORTARIA Nº 15/2012 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2012. REVOGA A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE INDICA, A FORMA A ADEQUAR OS GASTOS DE PESSOAL AOS LIMITES DA LRF E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO as disposições constitucionais e da LRF Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelecem

o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita municipal, para gastos do Executivo com o pagamento de pessoal; **CONSIDERANDO** a orientação do Tribunal de Contas dos Municípios no sentido de se proceder a um ajuste seqüencial no segmento administrativo, especialmente no que pertine à despesa com pessoal, uma vez que atingindo o limite percentual de alerta fixado pela LRF art. 23; **CONSIDERANDO** ainda que a referida Lei de Responsabilidade Fiscal, pertinente à responsabilidade dos administradores públicos, tende a reduzir, ainda mais o limite com gastos de pessoal, estabelecendo assim severas punições aos agentes e, por extensão aos Municípios, acarretando prejuízos à população. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das despesas com pessoal aos percentuais das supracitadas legislações. **RESOLVEM: Art. 1º** - Fica revogada a função gratificada serviço técnico relevante concedida à servidora **Anuniação de Jesus Oliveira Monteiro**, através de ato próprio. **Art.2º** - Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15 de 03 de outubro de 2011. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos 31 (trinta e um) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012. FRANCISCO REGIS FREITAS MATOS PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EM EXERCÍCIO. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO. SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 16/2012 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2012. REVOGA A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE INDICA, A FORMA A ADEQUAR OS GASTOS DE PESSOAL AOS LIMITES DA LRF E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO as disposições constitucionais e da LRF Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelecem o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita municipal, para gastos do Executivo com o pagamento de pessoal; CONSIDERANDO a orientação do Tribunal de Contas dos Municípios no sentido de se proceder a um ajuste seqüencial no segmento administrativo, especialmente no que pertine à despesa com pessoal, uma vez que atingindo o limite percentual de alerta fixado pela LRF art. 23; CONSIDERANDO ainda que a referida Lei de Responsabilidade Fiscal, pertinente à responsabilidade dos administradores públicos, tende a reduzir, ainda mais o limite com gastos de pessoal, estabelecendo assim severas punições aos agentes e, por extensão aos Municípios, acarretando prejuízos à população. CONSIDERANDO a necessidade de adequação das despesas com pessoal aos percentuais das supracitadas legislações. **RESOLVEM: Art. 1º - Fica revogada a função gratificada serviço técnico relevante concedida ao servidor **Reginaldo Costa Gomes** através de ato próprio. **Art.2º** - Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01 de 14 de janeiro de 2011. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos 31 (trinta e um) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012. FRANCISCO REGIS FREITAS MATOS PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EM EXERCÍCIO. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO. SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.****

PORTARIA Nº 17/2012 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2012. REVOGA A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE INDICA, A FORMA A ADEQUAR OS GASTOS DE PESSOAL AOS LIMITES DA LRF E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei



Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** as disposições constitucionais e da LRF Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelecem o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita municipal, para gastos do Executivo com o pagamento de pessoal; **CONSIDERANDO** a orientação do Tribunal de Contas dos Municípios no sentido de se proceder a um ajuste seqüencial no segmento administrativo, especialmente no que pertine à despesa com pessoal, uma vez que atingindo o limite percentual de alerta fixado pela LRF art. 23; **CONSIDERANDO** ainda que a referida Lei de Responsabilidade Fiscal, pertinente à responsabilidade dos administradores públicos, tende a reduzir, ainda mais o limite com gastos de pessoal, estabelecendo assim severas punições aos agentes e, por extensão aos Municípios, acarretando prejuízos à população. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das despesas com pessoal aos percentuais das supracitadas legislações. **RESOLVEM: Art. 1º** - Fica revogada a função gratificada serviço técnico relevante concedida à servidora **Inês Sales de Miranda** através de ato próprio. **Art.2º** - Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01 de 14 de janeiro de 2011. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos 31 (trinta e um) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012. FRANCISCO REGIS FREITAS MATOS PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EM EXERCÍCIO. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO. SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** as disposições constitucionais e da LRF Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelecem o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita municipal, para gastos do Executivo com o pagamento de pessoal; **CONSIDERANDO** a orientação do Tribunal de Contas dos Municípios no sentido de se proceder a um ajuste seqüencial no segmento administrativo, especialmente no que pertine à despesa com pessoal, uma vez que atingindo o limite percentual de alerta fixado pela LRF art. 23; **CONSIDERANDO** ainda que a referida Lei de Responsabilidade Fiscal, pertinente à responsabilidade dos administradores públicos, tende a reduzir, ainda mais o limite com gastos de pessoal, estabelecendo assim severas punições aos agentes e, por extensão aos Municípios, acarretando prejuízos à população. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das despesas com pessoal aos percentuais das supracitadas legislações. **RESOLVEM: Art. 1º** - Fica revogada a função gratificada serviço técnico relevante concedida ao servidor **Thiago Rocha Sales** através de ato próprio. **Art.2º** - Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01 de 14 de janeiro de 2011. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos 31 (trinta e um) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012. FRANCISCO REGIS FREITAS MATOS PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EM EXERCÍCIO. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO. SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 18/2012 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2012. REVOGA A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE INDICA, A FORMA A ADEQUAR OS GASTOS DE PESSOAL AOS LIMITES DA LRF E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO as disposições constitucionais e da LRF Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelecem o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita municipal, para gastos do Executivo com o pagamento de pessoal; **CONSIDERANDO** a orientação do Tribunal de Contas dos Municípios no sentido de se proceder a um ajuste seqüencial no segmento administrativo, especialmente no que pertine à despesa com pessoal, uma vez que atingindo o limite percentual de alerta fixado pela LRF art. 23; **CONSIDERANDO** ainda que a referida Lei de Responsabilidade Fiscal, pertinente à responsabilidade dos administradores públicos, tende a reduzir, ainda mais o limite com gastos de pessoal, estabelecendo assim severas punições aos agentes e, por extensão aos Municípios, acarretando prejuízos à população. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das despesas com pessoal aos percentuais das supracitadas legislações. **RESOLVEM: Art. 1º** - Fica revogada a função gratificada serviço técnico relevante concedida ao servidor **José Edmir Ramos de Oliveira** através de ato próprio. **Art.2º** - Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01 de 14 de janeiro de 2011. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos 31 (trinta e um) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012. FRANCISCO REGIS FREITAS MATOS PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EM EXERCÍCIO. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO. SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.****

PORTARIA Nº 19/2012 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2012. REVOGA A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE INDICA, A FORMA A ADEQUAR OS GASTOS DE PESSOAL AOS LIMITES DA LRF E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2012, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012. Exonera os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009 e a Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, ex officio, os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criados pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional na Secretaria de Transporte, constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor a partir desta data. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DE TRANSPORTE, em 30 de outubro de 2012. JOÃO BATISTA SIQUEIRA DE ANDRADE - Secretário de Transporte. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito.**

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 012/2012, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. ÓRGÃO: SECRETARIA DE TRANSPORTE.

NOME	NOMENCLATURA DO CARGO	SIMBO-LOGIA	VALOR (R\$)
Fábio Roberto Guimarães Gomes	Assessor Jurídico I	DA5-1	2.601,00
Maria Zilene Rodrigues de Silva	Assessor Especial II	DA5-2	1.800,00

SECRETARIA DE TRANSPORTE, em 30 de dezembro de 2012. JOÃO BATISTA SIQUEIRA DE ANDRADE - Secretário de Transporte. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIAS**

PORTARIA Nº 499-A/2012, DE 1 de agosto de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Anexo Único da Lei nº 1.754 de 03 de julho de 2006. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a) EDNARDO NOJOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR D - MAG-4, e lotado(a) na ESCOLA VICENTE TORQUATO DE ARAUJO integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 18 Alunos no valor de R\$ 150,48 (Cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) a partir de 01/08/2012. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1 de agosto de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO Secretário de Finanças e Planejamento RAUL GOMES SERAFIM - *Chefe de Gabinete do Prefeito.*

PORTARIA Nº 500/2012, DE 1 de agosto de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. Considerando, o Anexo Único da Lei .287, de 19 de janeiro de 2012. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) ARMENIA DAMASCENO GOIS, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO C, MAG-5, lotado na ESCOLA PATRONATO PIO XI integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 01/08/2012. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1 de agosto de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito.*

PORTARIA Nº 500-A/2012, DE 1 de agosto de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Anexo Único da Lei nº 1.754 de 03 de julho de 2006. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a) ARMENIA DAMASCENO GOIS, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO C - MAG-5, e lotado(a) na ESCOLA PATRONATO PIO XI integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 30 Alunos no valor de R\$ 250,8 (Duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos) a partir de 01/08/2012. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1 de agosto de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO Secretário de Finanças e Planejamento RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito.*

PORTARIA Nº 501/2012, DE 1 de agosto de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. Considerando, o Anexo Único da Lei .287, de 19 de janeiro de 2012. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) ANTONIA LIDERLY

ALVES DE SOUZA, para o cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR E, MAG-10, lotado na ESCOLA FRANCISCO NUNES DE MIRANDA integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 01/08/2012. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1 de agosto de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM - *Chefe de Gabinete do Prefeito.*

PORTARIA Nº 501-A/2012, DE 1 de agosto de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Anexo Único da Lei nº 1.754 de 03 de julho de 2006. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a) ANTONIA LIDERLY ALVES DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR E - MAG-10, e lotado(a) na ESCOLA FRANCISCO NUNES DE MIRANDA integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 21 Alunos no valor de R\$ 175,56 (Cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) a partir de 01/08/2012. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1 de agosto de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO Secretário de Finanças e Planejamento RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito.*

PORTARIA Nº 502/2012, DE 1 de agosto de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo nr. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 31, alínea 'd', da Lei nº 1478, de 04 de julho de 2002, e da Lei nº 1754, de 03 de julho de 2006, Gratificação ao trabalho em Sala de Aula ao servidor(a) MARIA EDILEUSA SOUZA FEITOSA, PROF EDUC BASICA, 200 hs, lotado(a) na CRA IVELISE PEREIRA CORREIA, referente a 0 alunos no valor de R\$ 0 (Reais) a partir de 01/08/2013. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1 de agosto de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO Secretário de Finanças e Planejamento RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito.*

PORTARIA Nº 503/2012, DE 1 de agosto de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. Considerando, o Anexo Único da Lei .287, de 19 de janeiro de 2012. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) MARLENE DE CARVALHO BRAGA, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR A, MAG-1, lotado na ESCOLA ANTONIO MIRANDA DE MELO integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 01/08/2012. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1 de agosto de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO Secretário de Administração - RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito.*

PORTARIA Nº 503-A/2012, DE 1 de agosto de 2012 O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o Anexo Único da Lei nº 1.754 de 03 de julho de 2006. **RESOLVE**: Art. 1º **CONCEDER**, o(a) servidor(a) **MARLENE DE CARVALHO BRAGA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR A - MAG-1**, e lotado(a) na **ESCOLA ANTONIO MIRANDA DE MELO** integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR**, referente a 38 Alunos no valor de R\$ 317,68 (Trezentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) a partir de 1/8/2012. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1 de agosto de 2012 AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO Secretário de Finanças e Planejamento RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito.**

PORTARIA Nº 506/2012, de 01 de Agosto de 2012. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE**: Art. 1º **CONCEDER**, a servidora **LAURA DA ROCHA PEREIRA**, matrícula 12314,, ocupante do cargo de Professor Educação Básica B, C/H 200 hs, com base no Art. 60, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica nº. 2172, de 25 de outubro de 2010, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA REGÊNCIA DE CLASSE**, na ordem de 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento base do professor de educação básica, a partir de 01 de agosto de 2012. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de agosto de 2012. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO Secretário de Finanças e Planejamento RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 508/2012 DE 01 DE AGOSTO DE 2012. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e art. 2º do Decreto nº. 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo Nº 9878/2012. **CONSIDERANDO**, o art. 179 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2010, **RESOLVE**: Art. 1º **CONCEDER**, ao servidor **JOSÉ MATIAS LEAL BEZERRA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA**, matrícula nº. 9835, carga horária 100 horas mensal, lotado na **ESCOLA CORÁLIA GONZAGA SALES**, **LICENÇA PRÊMIO** de 02(dois) meses referente ao período aquisitivo de 22/02/04 a 21/02/09, a ser gozada integralmente sem prejuízo de sua remuneração no seguinte período: Agosto e Setembro de 2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em 01 de agosto de 2012. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 509/2012 DE 01 DE AGOSTO DE 2012. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e art. 2º do Decreto nº. 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo Nº 6796/2009. **CONSIDERANDO**, o art. 179 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2010, **RESOLVE**: Art. 1º **CONCEDER**, a servidora **FRANCISCA CLAUDETE DE MORAES DANTAS**, ocupante do cargo de **PROFESSORA READAPTADA**, matrícula nº. 11946, carga horária 200 horas mensal, lotada na **ESCOLA ERBE TEIXEIRA FIRMEZA**, **LICENÇA PRÊMIO** de 03(três) meses referente ao período aquisitivo de 13/08/02 a 12/08/07, a ser gozada integralmente sem prejuízo de sua remuneração no seguinte período: Setembro, Outubro e Novembro de 2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em 01 de agosto de 2012. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSÉ CASTELO BRANCO**

CRISÓSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 510/2012 DE 01 DE AGOSTO DE 2012. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e art. 2º do Decreto nº. 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo Nº 724/2012. **CONSIDERANDO**, o art. 179 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2010, **RESOLVE**: Art. 1º **CONCEDER**, a servidora **LIDUINA MARIA DE FREITAS SILVA AZEVEDO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA READAPTADA**, matrícula nº. 11922, carga horária 200 horas mensal, lotada na **ESCOLA PEDRO MOREIRA DE OLIVEIRA**, **LICENÇA PRÊMIO** de 03(três) meses referente ao período aquisitivo de 12/08/02 a 11/08/07, a ser gozada integralmente sem prejuízo de sua remuneração no seguinte período: Setembro, Outubro e Novembro de 2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em 01 de agosto de 2012. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO E ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20121011001 ORIGEM: DISPENSA Nº. 10.001/2012-DP CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CONTRATADA: DANIELE TARGINO VIEIRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) CARROS PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA 7.000 (SETE MIL) LITROS CADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA AS COMUNIDADES RURAIS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, CONFORME DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE Nº. 378/12 VALOR TOTAL: R\$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) PROGRAMA DE TRABALHO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1001.2.115 FORNECIMENTO DE ÁGUA POR MEIO DE CARRO PIPA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, SUBELEMENTO: 3.3.90.32.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: 11 DE OUTUBRO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012. DATA DA ASSINATURA: 11 DE OUTUBRO DE 2012

ERRATA Onde ler se Aviso de Revogação. O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia, Sr. Antonio Gonzaga Moreira, decidi **REVOGAR** o presente processo licitatório, **TOMADA DE PREÇO Nº. 1911.005/2012 - TP**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme disposições do art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista que a várias sessões desertas constatado nos autos do processo, sendo então decidido à abertura de um novo processo licitatório de maior amplitude. Ciência aos interessados. Publique-se. **MUNICÍPIO DE CAUCAIA-ESTADO DO CEARÁ, EM 18 de outubro de 2012. ANTONIO GONZAGA MOREIRA. Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia, LEIA-SÊ: Aviso de Revogação. O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia, Sr. Antonio Gonzaga Moreira, decidi **REVOGAR** o presente processo licitatório, **TOMADA DE PREÇO Nº. 1911.005/2012 - TP**, que trata da **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PLATAFORMA DE AUTO - SOCORRO PARA CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme disposições do art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista que a várias sessões desertas constatado nos autos do processo, sendo então decidido à abertura de um novo processo licitatório de maior amplitude. Ciência aos interessados. Publique-se. **MUNICÍPIO DE CAUCAIA-ESTADO DO CEARÁ, EM 18 de outubro de 2012. ANTONIO GONZAGA MOREIRA. Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia.****